



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.066, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O “INSTITUTO MISSIONÁRIO MISSÃO E VIDA”, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Instituto Missionário Missão e Vida, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 54.502.632/0001-82, fundada em 20 de maio de 2023, com sede e foro à Avenida Celso Bastos Couto, nº 1334, bairro Praia do Morro, no município de Guarapari/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 30 de junho de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 044/2025: Vereador Oldair Rossi
Processo Administrativo Nº. 15.586/2025



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003900300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 30 de junho de 2025.

OF. GAB. CMG Nº. 074/2025

**A Excelentíssima Senhora
Vereadora SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 5.066/2025 aprovada por esse Parlamento Municipal, originada do caderno processual administrativo nº. 15.586/2025.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

